



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
**"TERRA DO PADRE VICTOR"**

**LEI Nº 3.995, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.**

**Altera a Lei Municipal nº 3.868, de 22 de dezembro de 2015 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências", visando à abertura de crédito adicional especial.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal, para o exercício de 2016, de que trata a Lei Municipal nº 3.868, de 22 de dezembro de 2015, no valor de até R\$ 14.480,00 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

<b>ÓRGÃO</b>	02	Prefeitura Municipal	
<b>UNIDADE</b>	11	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo	
<b>FUNÇÃO</b>	13	Cultura	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	392	Difusão Cultural	
<b>PROGRAMA</b>	2059	Incentivo a Cultura a Arte e ao Folclore	
<b>AÇÃO</b>	2.057	Apoio e Incentivo a Arte- FUMPAC	
<b>CONTA ECONÔMICA</b>	44.90.41	Obras e Instalações - fonte RECORA	14.480,00

Art. 2º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

<b>ÓRGÃO</b>	02	Prefeitura Municipal	
<b>UNIDADE</b>	11	Secretaria Municipal de Cultura Lazer e Turismo	
<b>FUNÇÃO</b>	13	Cultura	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	695	Turismo	
<b>PROGRAMA</b>	2072	Incentivo e fomento a Atividade Turística	
<b>AÇÃO</b>	2.113	Apoio e Incentivo ao Turismo - FUMTUR	
<b>CONTA ECONÔMICA</b>	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-ficha 706	4.700,00

<b>ÓRGÃO</b>	02	Prefeitura Municipal	
<b>UNIDADE</b>	11	Secretaria Municipal de Cultura Lazer e Turismo	
<b>FUNÇÃO</b>	13	Cultura	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	392	Difusão Cultural	
<b>PROGRAMA</b>	2059	Incentivo a Cultura a Arte e ao Folclore	
<b>AÇÃO</b>	2.057	Apoio e Incentivo a Arte- FUMPAC	



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
**"TERRA DO PADRE VICTOR"**

<b>CONTA ECONÔMICA</b>	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- ficha 707	9.780,00
----------------------------	----------	--------------------------------------------------------------	----------

Art. 3º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 3.868, de 22 de dezembro de 2015, referente ao crédito adicional especial previsto nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 18 de outubro de 2016.

**PAULO LUÍS RABELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**NEANDER OLIVEIRA**  
**PROCURADOR-GERAL**

**GISELLE OLIVEIRA AZEVEDO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**